



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4981/2019
Edital nº 2814/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA D.P.R. TRANSPORTES LTDA**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 587,94 (Quinhentos e oitenta e sete Reais e noventa e quatro centavos) por viagem, conforme Comunicação Interna nº 035/2023 da SMF anexa.


CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 13 de fevereiro 2023.


Empresa D.P.R. Transportes Ltda.

Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

Comunicação Interna Nº 035/2023

Origem: Setor Contábil
Destino: Gabinete da Secretária - SMF
Data: 02/02/2023

Assunto: Cálculo de reajuste pelo IGP/FGV para o contrato de transporte escolar Nº. 4981/2019 com a empresa D.P.R. TRANSPORTES LTDA.


Do 11º Termo Aditivo.

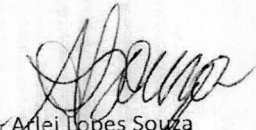
"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de **R\$ 557,51 (...)**, por viagem, a contar do mês de maio de 2022...

IGP-M/FGV			
Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
jan-22	1,82%	jul-22	0,21%
fev-22	1,83%	ago-22	-0,70%
mar-22	1,74%	set-22	-0,95%
abr-22	1,41%	out-22	-0,97%
mai-22	0,52%	nov-22	-0,56%
jun-22	0,59%	dez-22	0,45%
Acumulado em 12 meses			5,4584%

CONTRATO 4981/2019								
TERMO	Assinatura	VIGÊNCIA		ÍNDICE		VALORES		Histórico
		INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 4981/19	01/03/19	25/02/19	31/12/19	IGP-M		R\$ 314,60	R\$ 314,60	
TA 01	28/03/19	11/03/19					R\$ 353,32	+ km
TA 02	28/08/19	01/08/19					R\$ 314,60	- Km
TA 03	13/09/19							Troca condutor
TA 04	07/02/20	01/01/20	31/12/20	IGP-M	7,3179%	R\$ 314,60	R\$ 337,62	Reajusta
TA 05	17/03/20	27/02/20					R\$ 384,36	+ km
TA 06	11/12/20						R\$ 15.289,56	Adiantamento
TA 07	11/05/21	01/01/21	31/12/21	IGP-M	23,1391%	R\$ 384,36	R\$ 473,30	Reajusta
TA 08	08/11/21						R\$ 861,00	Kit Covid
TA 09	04/01/22	01/01/22	31/12/22					Prorroga
TA 10	10/03/22			IPCA	10,0611%	R\$ 473,30	R\$ 520,92	Reajusta
TA 11	31/05/22	01/05/22		IGP-M	17,7925%	R\$ 473,30	R\$ 557,51	Reajusta
TA 12	06/06/22							Troca veículo
TA 13	21/12/22	01/01/23	31/12/23					Prorroga
REAJUSTE	31/01/23			IGP-M	5,4584%	R\$ 557,51	R\$ 587,94	Reajusta

O valor corrigido é de **R\$ 587,94** (quinhentos e oitenta e sete reais, com noventa e quatro centavos) por viagem.


Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1


Arlei Lopes Souza
Contador
CRCRS-068452/P-0